

[Início](#) / Visualização do Ato

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA SMOBI Nº 243/2022

Edição: 6600 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 14/09/2022
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 243/2022

Altera a Portaria SMOBI nº. 114/2019, que institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 109 da Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – O art. 5º da Portaria SMOBI nº. 114/2019, de 13 de novembro, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5º - (...)
IV – Subsecretário de Zeladoria Urbana”

Art. 2º – o art. 7º da Portaria SMOBI nº. 114/2019, de 13 de novembro, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)
III – Diretoria de Financiamentos, Convênios e Captações – DFCC;
(...)
VII- Diretoria de Monitoramento e Informação – DIMI”

Art. 3º – o art. 7º da Portaria SMOBI nº. 114/2019, de 13 de novembro, passa vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 7º - (...)
X – Diretoria de Aquisições e Contratos – DAQC
XI – Gerência de Monitoramento de Manutenção das Regionais – GMARE
XII – Assessoria da Subsecretaria de Zeladoria Urbana – SUZURB”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

 Voltar